



RESOLUÇÃO Nº 023/2019 – CAD/UNESPAR

Homologa o Termo de Cooperação Técnica-Científica, assinado “ad referendum” do CAD, entre a SESA/FUNSAUDE e SETI/UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.128.712-1;

considerando a deliberação contida na ata da 4ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças, realizada no dia 19 de novembro de 2019, em Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **Termo de Cooperação Técnica-Científica**, assinado “*ad referendum*” do CAD, entre a Secretaria de Estado da Saúde/Funsaúde e a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio da UNESPAR, visando ao desenvolvimento do Programa Estadual de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA”.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em 19 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016